

Capítulo 1

AS PRIMEIRAS DIVISAS

Por ordem de D. Brás Baltazar da Silveira, governador e capitão-general de Minas Gerais e de São Paulo¹, datada de 6 de agosto de 1714, as Câmaras de Vila Rica, Vila Real e N. S. do Carmo (atual Mariana), fixaram as suas respectivas divisas com S. João del Rei, ficando o limite desta última, com Guaratinguetá, pela Serra da Mantiqueira².

Sendo o termo assinado pelo governador das duas capitanias, constituía ato acabado e legal. Mas em setembro daquele mesmo ano a Câmara de Guaratinguetá praticou ato que poderia ser considerado nulo, indo colocar um marco divisório no morro do Caxambu, nas proximidades de Baependi³.

Em época não identificada, mas provavelmente pouco depois, a Câmara de S. João del Rei destruiu esse marco e colocou outro no alto da Serra da Mantiqueira.

Pelo alvará régio de 2 de dezembro de 1720, D. João V dividiu em dois o governo de São Paulo e Minas, para que um governador residisse nas Gerais e o outro em São Paulo, com toda a marinha inclusive e, quanto aos limites, ficaram sendo, no sertão, os que tinha a Comarca e Ouvidoria de São Paulo com a Comarca e Ouvidoria do Rio das Mortes⁴.

O primeiro governador e capitão-general de São Paulo, depois da divisão e também o primeiro a residir em nossa capital, foi D. Rodrigo Cesar de Menezes, que tomou posse em 5 de abril de 1721⁵.

Os governadores das capitanias reunidas tinham a faculdade de escolher o local de sua residência e até então haviam-se estabelecido em Vila Rica (atual Ouro Preto), por motivos puramente fiscais.

Sucedeu-lhe Antônio da Silva Caldeira Pimentel, que tomou posse no dia 15 de agosto de 1727⁶.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá ambicionava o território até o Morro do Caxambu e, em 1731, obteve, por meio de uma representação de Caldeira Pimentel, parcial satisfação dos seus desejos, com a expedição da provisão régia de 23 de fevereiro desse ano, mandando repartir com mais igualdade o território entre as duas vilas e dizendo que o

¹ - D. Brás Baltazar da Silveira, senhor de S. Cosmade, passou a governar em 1713, tendo tomado posse em São Paulo a 31 de agosto desse ano, residindo em Vila Rica até 1722(Livro de Posses da Câmara Municipal de São Paulo, fl. 3).

² - Docs. Ints. XI, pág. 6.

³ - Orville Derby – Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, vol. IV, pág. 198 e Docs. Ints. Vol. XI, pág. XXXIX.

⁴ - Docs. Ints. XI, pág. 6.

⁵ - Câmara Municipal de São Paulo, Livro de Posses, fl. 5.

Nota – Na verdade, o primeiro capitão general nomeado foi Pedro Alves Cabral, e a ele se dirigiram várias ordens régias. S. M., porém, o excusou do governo e por ato de 1.º de abril de 1721 ordenou a d. Rodrigo Cesar de Menezes abrisse a correspondência e executasse as ordens (Livro de Registros da Provedoria de Santos, fl. 84 v.).

⁶ - Câmara Municipal de São Paulo, Livro de Posses, fl. 7.

governador da Capitania de São Paulo “se alargasse para os montes que ficam entre a vila de Guaratinguetá e Rio das Mortes”⁷.

A Provisão de 23 de fevereiro de 1731 ordenava que o governador de Minas devia entender-se com o de São Paulo, ajustando os “limites que por esta devem ter um e outro governo e me dareis conta para aprovar se me parecer, declarando a distância de uma e outra parte: se naquela parte se acha alguma serra ou rio que possa servir de demarcação entre os dois governos”⁸.

Quais eram essas divisas? Autos de posse efetuados por Minas Gerais⁹ nos dão conta de que os próprios mineiros consideravam as raiais como sendo pelo rio Sapucaí¹⁰.

No auto de ratificação de posse do arraial de Santo Antônio do Val da Campanha do Rio Verde (atual Campanha), lavrado a 25 de fevereiro de 1743, afirmam os oficiais da Câmara de São João D’El Rei “estarem há muitos anos de posse não só do mesmo arraial e de seus distritos, mas ainda de todos os sertões até o rio Sapucaí, e há muitos anos sem contradição alguma, e pela estrada geral que vai deste distrito para a cidade de São Paulo até o alto da serra chamada de Mantiqueira”¹¹. As minas de Campanha foram descobertas em 1720 e a freguesia criada em 1724.

Numa narrativa dos acontecimentos da época, feita em 1765, por Inácio Alves Pimenta, testemunha ocular dos fatos, afirma ele que o capitão Bartolomeu Correia Bueno foi intimado pelo ouvidor do Rio das Mortes Cipriano José de Souza para que dentro de duas horas despejasse a sua comarca e se pusesse da outra parte do rio Sapucaí, distrito seu. O Capitão solicitou para sair à noite, no que foi atendido, pondo-se da parte de cá do rio, onde dominou algum tempo, e ficou tudo no mesmo ser. Bartolomeu Correia Bueno havia sido nomeado guarda-mor das minas de Santo Antônio do Rio Verde, descobertas pelos paulistas¹².

Em uma informação, datada provavelmente de 1765, o capitão-mor de Mogi das Cruzes diz que quando se descobriram as minas da Campanha do Rio Verde, que estão da outra parte do Rio Sapucaí para as partes das Minas Gerais, e por estar esta parte neste tempo da divisão de São Paulo por se dizer, e na paragem chamada Caxambu, mandou o Sr. General de São Paulo e o Exmo. Sr. D. Luís de Mascarenhas ao capitão Bartolomeu Correia Bueno, morador na Freguesia de São João de Atibaia, este chegando lá, veio do Rio das Mortes o Ouvidor, cujo nome não me lembra (era o dr. José Antonio Calado), e o botou fora daquelas minas e suas posses no dito Rio Sapucaí, que o distrito de S. Paulo era daquele rio para esta parte, e para melhor firmar a sua posse mandou fazer no meio daquele rio um girau e sobre ele fez atos possessórios...(ilegível)...e nesta forma se constituíram senhores daquela Campanha¹³.

Os paulistas também consideravam as divisas como sendo pelo rio Sapucaí, no seu álveo ou madre, significando, assim, que as mesmas eram pelo fio da corrente e não a margem direita somente.

⁷ Docs. Ints., XI, pág. 7.

- Pedro Taques, em sua “Nobiliarquia Paulistana”, assim descreve Caldeira Pimentel:

“Homem mal procedido e gatuno, o capitão-general abria as cartas particulares pelo interesse que tinha em saber o que diziam do seu governo e dos seus hábitos. Evitava também acusações contra si dirigidas ao governo da Metrópole e vingava-se dos denunciante sem ciência do rei; chegou a assassinar o famoso João da Silva Ortiz, que ia a Lisboa, pelo receio de que viva voz fizesse conhecer suas ladroeiras ao governo português. Por isso em resolução de 16 de novembro de 1731, D. João proibiu que os governadores abrissem a correspondência de particulares, classificando esse crime de torpe”.

⁸ - Docs. Ints., XI, pág. 8.

⁹ - Docs. Ints., XI, pág. 10.

¹⁰ - Docs. Ints., XI, pág. 13.

¹¹ - Docs. Ints., XI, pág. 10.

¹² - Docs. Ints., XI, pág. 53.

¹³ - Docs. Ints., XI, pág. 50.

A Bula “Condor Lucis Aeternae”, mais conhecida como “Motu Próprio” do Papa Benedito XIV, estabeleceu as divisas entre os bispados de São Paulo e Mariana independentemente do Rio de Janeiro e fixou as divisas eclesiásticas tal como estavam firmadas as das Câmaras Seculares, ficando as mesmas, pois, pelo Rio Sapucaí¹⁴.

A Provisão Régia de 30 de abril de 1747 determinou que “sirva de limites dessas Capitâneas de São Paulo e Minas o Alto da Serra da Mantiqueira,” para desta sorte se evitarem as desordens que podem resultar de ficar o dito sítio administrado e regido por duas jurisdições, o que assim ficareis entendendo”¹⁵.

A divisa, pois, foi claramente determinada pelo Alto da Serra da Mantiqueira. E como o Alto da Serra da Mantiqueira fica ao norte alguma coisa do Rio Sapucaí, ficou este servindo de divisa, sendo: os arraiais de Santo Antônio, S. Gonçalo e todo o mais terreno ao Norte do Sapucaí para Minas Gerais, e o Arraial de Santa Ana e todo o terreno ao sul do dito rio para a Capitania de São Paulo¹⁶.

Depois de Caldeira Pimentel veio para o governo de S. Paulo D. Antônio Luís de Távora, onde de Sarzedas, que tomou posse a 15 de agosto de 1732¹⁷. Morreu esse governador a 29 de agosto de 1737, no Arraial das Traíras, indo erigir a Vila Boa de Goiás (atual Goiás Velha).

Sucedeu-lhe interinamente Gomes Freire de Andrade, governador do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em virtude de alvará de sucessão que apresentou na Câmara de São Paulo, como consta do seu auto de posse, datado de 1º de dezembro de 1737¹⁸.

Em 12 de fevereiro de 1739 principiou a governar São Paulo D. Luís de Mascarenhas¹⁹. Foi na sua gestão que se ratificou a posse das minas de ouro de Santo Antônio do Rio Verde (Campanha), o que se deu em 25 de fevereiro de 1743, pela Câmara da Vila de São João del Rei, sendo novamente ratificada em 4 de maio do mesmo ano²⁰. Nessa ocasião era sabida a existência de ouro ao sul do mesmo rio, o qual foi escolhido pela dita Câmara como limite de suas pretensões. Nesta ocasião a contenda era a respeito do território à direita do Rio Sapucaí, no mencionado distrito da Campanha do Rio Verde.

Em 1746 Francisco Martins Lustosa descobriu ouro em dois córregos d’aquém do rio. Em 30 de outubro de 1746 a Câmara de Mogi das Cruzes tomou posse do descoberto, sendo esta ratificada em 31 do mesmo mês e ano. Entre os que assinaram o auto de posse estavam o referido Lustosa e Veríssimo João de Carvalho, sendo a atuação deste último sempre favorável a Minas Gerais, como se verá oportunamente. Em 13 de julho de 1748 a mesma Câmara voltou a ratificar a posse aludida.

Trataram os geralistas de expulsar pela força ao guarda-mor superintendente e intendente comissionário das minas de Santa Ana do Sapucaí, Francisco Martins Lustosa²¹, nomeado pelo governador de São Paulo a 17 de Julho de 1746, como haviam expulsado do arraial da Campanha ao guarda-mor paulista Bartolomeu Correia Bueno²².

¹⁴ - Conforme “A Igreja na História de São Paulo”, 3.º Vol., 1676/1745, de autoria de Monsenhor Paulo Florêncio da Silva Camargo, foi D. João V quem dividiu a diocese do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1745, ato que depois foi confirmado pelo Papa.

¹⁵ - Docs. Ints., XI, pág. 19.

¹⁶ - Docs. Ints., XI, pág. 532.

¹⁷ - Câmara Municipal de São Paulo, Livro de Posses, fl. 8.

¹⁸ - Câmara Municipal de São Paulo, Livro de Posses, fl. 9 v.

¹⁹ - Câmara Municipal de São Paulo, Livro de Posses, fl. 11 v.

²⁰ - Docs. Ints., XI, págs. 10 e 15.

²¹ - V. No final deste capítulo dados biográficos de Francisco Martins Lustosa.

²² - Bartolomeu Correia Bueno foi nomeado superintendente das Minas do Sapucaí em 21 de dezembro de 1742 (Arquivo, livro 12, fl. 50, caixa 6, ordem 363). Foi depois para a Campanha do Rio Verde, de onde o tirou fora a Câmara da Vila de São João del Rei.

A Câmara do Rio das Mortes cuidou de obstar o ato possessório de Lustosa, mas este susteve-se com duzentos homens armados. D. Luís de Mascarenhas aprovou o seu comportamento e deu ordens ao guarda-mor e ao ouvidor (Dr. Domingos Luís da Rocha) para repartirem as terras do descoberto e escreveu à citada Câmara estranhando-lhe a hidrópica ambição. Com a resistência de Lustosa, ganhávamos, se não a inimizade, pelo menos a má vontade de Tomás Rubi de Barros Barreto, ouvidor-geral, do Rio das Mortes. A Capitania de São Paulo já adquirira a desafeição de Gomes Freire de Andrade, que voltaria a governá-la²³.

Esses acontecimentos e a atitude do governador de São Paulo desagradaram a Gomes Freire de Andrade, governador de Minas, que se queixou à Corte. Esta, pela provisão régia de 30 de abril de 1747, determinou que no sítio questionado ficasse por limite o alto da Serra da Mantiqueira²⁴.

No desdobramento da questão resolveu El Rei D. João V, pelo Aviso Régio de 9 de maio de 1748, criar os dois governos gerais de Mato Grosso e Goiás. Pareceu-lhe, também, que a Capitania de São Paulo não precisava ter governador nem capitão-general e, assim, mandou recolher para a Corte a D. Luís de Mascarenhas, depois nomeado vice-rei da Índia, como 1º Conde de Alva²⁵.

E determinou a Gomes Freire de Andrade governasse interinamente as capitanias então criadas e que a Capitania de São Paulo fosse regida pelo governador de Santos, sujeito ao do Rio de Janeiro, que era o mesmo Bobadela, transformado, assim, no mais poderoso homem do país.

É óbvio que as trinta arrobas de ouro que Minas Gerais se comprometera a entregar anualmente a Portugal, em lugar dos quintos (20%), deviam pesar nas decisões de Lisboa muitas toneladas²⁶.

Era São Paulo uma pobre Capitania, que nada tinha para dar a El Rei Nosso Senhor. Viviam em agonizante pobreza. Assim, ficou São Paulo sem o seu governador e capitão-general, governado pelo governador de Santos, D. Luís Antônio de Sá e Queiroga. E mandou a citada provisão régia de 9 de maio de 1748 que os limites entre São Paulo e Minas Gerais fossem feitos pelos rios Sapucaí e Grande ou, como diz o documento citado, por onde vos parecer²⁷.

Bobadela era, na realidade, pouco amigo de São Paulo. Quando faleceu o Conde de Sarzedas e passou a acumular interinamente a governança de nossa Capitania, obteve, em 1738, o desmembramento da Capitania de El Rei (São Pedro do Rio Grande do Sul) e da Ilha de Santa Catarina, incorporando-as à Capitania do Rio de Janeiro²⁸.

²³ - Pedro Taques de Almeida Leme, que sempre usa de linguagem moderada e despida de ira e que foi contemporâneo de D. Luís Antônio de Souza, tendo escrito, a seu pedido, uma “Informação Sobre as Minas de São Paulo desde 1597 até 1722”, e cuja edição prefaciada pelo ilustre Afonso Taunay, revolta-se contra “a abominável desafeição introduzida pelos europeus e portugueses contra os paulistas” (pág. 45). Mostra o historiador Honório de Sylos que essa desafeição é ainda hoje encontrada em várias partes do país, inclusive entre personalidades ilustres (“Os Caminhos de São Paulo”, 1976).

²⁴ - Docs. Ints., XI, pág. 19.

²⁵ - Docs. Ints., XI, pág. 41.

²⁶ - “No seu tempo tornou Sua Magestade a fazer mercê das terras minerais a seus vassallos, para eles as beneficiarem à sua custa e do ouro extraído delas pagarão somente o Real Quinto para cujo efeito tornou o mesmo Senhor a repetir essa graça já declarada nos regimentos de 13 de abril de 1603, e agora também com o regimento 2.º das terras minerais de 8 de agosto de 1618” (Pedro Taques, ob. cit., pág. 83).

²⁷ - Em 6 de abril de 1714 a contribuição era de 30 arrobas (Docs. Ints., 49, págs. 104 e 167), em ajuste renovado por D. Brás Baltazar da Silveira, governador de São Paulo e Minas. Esse ajuste foi feito entre os procuradores das Comarcas de Vila Rica, Vila Real, N. S. do Carmo (Mariana) e Rio das Mortes (depois Freguesia de N. S. do Pilar de São João d’El Rei, atual São João d’El Rei). Cada Câmara pagaria uma parcela igual.

²⁸ O Conde de Bobadela governou Minas Gerais de 26 de março de 1735 até seu falecimento, a 1º de janeiro de 1763. Recebeu o título de Conde por carta de 8 de outubro de 1758. Foi nomeado vice-rei, mas não chegou ir à Bahia para tomar posse.

A expressão “por onde vos parecer” era corrente na época. A corte distante, sem conhecer a geografia de sua colônia, outro remédio não tinha que confiar nos seus representantes²⁹.

Com a opção que se lhe oferecia, era natural que Gomes Freire de Andrade tratasse de fixar definitivamente os limites por onde quisesse, ao mesmo tempo que mostraria seu poder às gentes de São Paulo, que ele aborrecia. É sabida a tradição de independência e rebeldia orgulhosa dos paulistas, que até desejaram um rei seu, tendo-proclamado em Amador Bueno, que rei não quis ser, jurando fidelidade ao soberano português.

Essa provisão régia indicava a divisão pelo rio Sapucaí e rio Grande, anulando, assim, a divisão pelo alto da Serra da Mantiqueira. Era a vontade da Corte que, todavia, deixara uma opção a Bobadela. Mas uma opção que não prejudicasse, obviamente, a Capitania de São Paulo. É aí que começa toda uma questão que durou duzentos anos.

Gomes Freire de Andrade ordenou ao ouvidor-geral do Rio das Mortes, Tomás Rubi de Barros Barreto, que traçasse os limites entre as duas Capitanias, que nessa oportunidade não tinha para defendê-la nem governo temporal nem eclesiástico, pois não existia nela nem governador nem bispo.

A linha divisória imaginada por Gomes Freire de Andrade, segundo Orville Derby, transformou o que devia ter sido a resolução definitiva da questão, em instrumento causador de maiores dúvidas e conflitos. Em lugar de decretar a divisa indicada pela provisão régia pelo rio Sapucaí e pelo Rio Grande, que não exigia operação geodésica alguma para ser traçada e marcada, imaginou outra, pelo alto das montanhas, abrangente de toda a bacia do rio Sapucaí. E para a execução desse plano incumbiu o dr. Tomás Rubi de Barros Barreto, em 27 de maio de 1749³⁰.

A ordem de divisão está contida no corpo do auto de demarcação de Tomás Rubi, que passamos a transcrever:

“Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1749 anos aos 19 dias do mês de setembro do dito ano, neste Arraial de Santa Ana do Sapucaí, aonde foi vindo o Doutor Tomás Rubi de Barros Barreto, Ouvidor-Geral, e Corregedor da Comarca do Rio das Mortes, comigo escrivão do seu cargo ao diante nomeado para efeito de proceder na divisão, e demarcação desta Capitania, e Governo de São Paulo, e novo Governo de Goiás em observância da Ordem de Sua Magestade, cometida pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General de Batalhas Gomes Freire de Andrade, da qual o seu teor é o seguinte: “No caminho, que vai de S. João d’El Rei para a cidade de São Paulo se achará no alto da Serra da Mantiqueira um marco conhecido, como ponto de demarcação da antiga Capitania de São Paulo, e, desta, e como pelo descoberto feito no rio Sapucaí da parte de São Paulo se suscitaram diferenças entre as Câmaras dessa Vila, e o governo daquela antiga Capitania, representadas estas, foi Sua Magestade servido mandar-me fizesse pela parte, que melhor entendesse divisão entre a Comarca de S. Paulo, hoje anexa ao Rio de Janeiro, e essa pelas informações, que se me tem dado, estou persuadido, e determinado, a que a divisão se faça na forma seguinte: Chegando V. Mcê. ao marco dito, que está no alto da referida Serra da Mantiqueira, e servirá de balisa para a demarcação, do alto, em que ele se acha se tirará uma linha pelo cume da mesma Serra seguindo toda até topar com a Serra do Mogi-Guaçu³¹ e o rumo que pelo agulhão³² se achar fará V. Mc. expressar no termo da Demarcação a Serra do Mogi-Guaçu se deve seguir como divisão dos ditos Governos, até findar nos que se lhe seguirem fazendo-se sempre pelo cume dela até topar o rio Grande, o qual fica servindo de

²⁹ - O Brasil foi elevado a Reino por carta de lei de 16 de dezembro de 1815, unido a Portugal e Algarves (Reino Unido).

³⁰ - Docs. Ints., XI, pág. XLV.

³¹ - Nunca existiu nenhuma Serra de Mogi-Guaçu. Trata-se da Serra de Caldas.

³² - Bússola.

raia entre a Comarca de S. Paulo e o novo Governo de Goiás. Vila Rica 27 de maio de 1749. Gomes Freire de Andrade³³.

Em observância da mesma logo pelo dito Ministro foi mandado vir perante si os homens mais práticos, e de verdade que puderam descobrir-se, certo que neste que tivesse conhecimento e vadeado sertões, e Serra de Mantiqueira, e mais partes por onde se devia fazer a dita divisão, e lendo-o-lhe Eu Escrivão a sobredita ordem para que debaixo de juramento dos Santos Evangelhos que lhes deferiu o dito Ministro na presença de mim Escrivão, de que dou fé declarassem se com efeito a mesma se achava conforme, e com Razão e com melhor comodidade para a boa administração dos ditos Governos e Justiças, e assim mesmo para a boa arrecadação da Real Fazenda pelos ditos práticos, Nobreza, e Povo, que presentes se achavam foi dito debaixo do juramento que tinham tomado, que a predita ordem se achava regulada, e conforme ao modo que deve ser a dita divisão, porquanto do alto da Serra da Mantiqueira, em que se achava o Marco tirada uma linha pelo cume da mesma Serra vem esta em direitura ao morro chamado do Lopo que é o braço da mesma Serra da Mantiqueira, o qual morro fica entre São Paulo e este Distrito de Sapucaí seguindo a mesma serra, e o seu rumo passando Mogi-Guaçu e rio Pardo, Sapucaí, até chegar ao Rio Grande acompanhado por um lado a estrada que vai de São Paulo para Goíases³⁴ ficará a dita divisão regulada conforme a ordem e instrução do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General de Batalhas Gomes Freire de Andrada, e sem que cousa que dúvida faça, o que tudo visto e ponderado pelo dito Ministro houve esta divisão por feita e declarada, na forma assim praticada e declarada, e mandou que na picada ou caminho que vai deste continente pelo Morro do Lopo para a cidade de São Paulo se pôs um marco de pedra com um letreiro, que diga divisão desta Capitania, e governo de São Paulo com a Era do Ano, e pela dita forma houve ele dito Ministro este auto de divisão e demarcação por feito, e concluído, em que assinaram os práticos acima declarados que jurado tinham e mais pessoas, que presente se achavam declarando, que não tinham dúvida na dita divisão, e demarcação na forma acima expressada, de que fiz este Auto. José Pereira de Brito escrivão da Ouvidoria-Geral, e Correição que escrevi³⁵. Seguem-se outras assinaturas, destacando-se as de Tomás Rubi e de Veríssimo João de Carvalho, este posteriormente nomeado guarda-mor de Cabo Verde³⁶.

Rubi descumpriu a ordem de Bobadela. Não foi ao marco da Serra da Mantiqueira, mas a Santa Ana do Sapucaí. Fez tudo por informações. Estava o ouvidor-geral mais interessado em acertar contas antigas com o cap. Francisco Martins Lustosa do que em traçar as divisas ordenadas pelo Conde de Bobadela, as quais, mesmo que corretamente feitas, seriam prejudiciais a São Paulo, pois se fixaram muito para cá do rio Sapucaí.

Do cotejo da ordem de Gomes Freire de Andrade com a divisão feita por Tomás Rubi, positiva-se que o que obrou o ouvidor-geral foi coisa muito diferente. A ordem de Bobadela não cita o morro do Lopo, cujo ponto extremo é a pedra da Guaraiúva, para onde Rubi dirigiu a divisa, a fim de abocanhar boa parte do território da Capitania de São Paulo. Nem falava no caminho de Goíases. A divisa foi inventada pelo ouvidor-geral. Diz o historiador Assis Cintra que o funcionário mineiro era um incapaz e sem critério, na própria opinião do governo português, que assim o julgou “por falta de conhecimentos práticos de todas as matérias necessárias, em processo que lhe foi movido posteriormente”. Os crimes de Rubi constam de processo que se encontra no Arquivo Nacional Ultramarino de Lisboa, 2º Gabinete, papéis do Brasil, segundo informação de Felício dos Santos em “Memória do Distrito Diamantino”³⁷.

³³ - Docs. Ints., XI, pág. 43.

³⁴ - V. no final deste Capítulo como era a Estrada dos Goíases.

³⁵ - Docs. Ints., XI, págs. 43 a 45.

³⁶ - V. no final deste capítulo alguns dados sobre Veríssimo João de Carvalho.

³⁷ - Assis Cintra – “A questão de Limites entre São Paulo e Minas”, 1935.

A 27 de maio o governador das Gerais informou ao governador da Praça de Santos, D. Luís Antônio de Sá e Queiroga, a divisão da Capitania, que foi a indicada anteriormente. E como governador que também era de São Paulo, fez a seguinte comunicação aos Juizes e mais Vereadores de São Paulo, datada de Vila Rica:

“Sua Magestade foi servido mandar-me fizesse as divisões dos governos exceto o do Maranhão e Cuiabá por não haver as informações necessárias para ser com acerto devido àquelas Capitánias; da parte do Sapucaí me mandou declare como me parecer mais próprio a divisão a qual fiz como Vossas Mercês verão pela cópia junto, e por ela ficarão entendendo tocar à Comarca de São João d’El Rei o novo estabelecimento que fez da outra parte do dito Sapucaí por ser assim conveniente à boa administração da justiça e da real fazenda, e em atenção a um tão antigo marco que divisa essa comarca da de São João d’El Rei pelo alto da Serra da Mantiqueira donde há muitos anos se conserva; da dita serra pelo mesmo marco faço a divisão até ir findar no Rio Grande o qual será ao diante a demarcação entre essa comarca e a nova Capitania de Goiás; pelas referidas divisões ficam Vossas Mercês cientes do que pertence a jurisdição desse Senado, para que não continuem a mandar no Sapucaí, e mais partes declaradas nas ditas divisões fazer diligências pelos oficiais dessa Câmara”³⁸.

Mais um problema tratava-se de resolver para a Capitania de Minas Gerais com a posse de novos territórios: aliviar os seus povos das derramas. Os geralistas ofereceram pagar a Sua Magestade, em lugar dos quintos, cem arrobas anuais de ouro (1.468 quilos e 800 grs.s). Escasseando o metal, as cem arrobas eram completadas por um imposto devido por toda a população (derramas). Assim, se Minas Gerais tivesse mais ouro, proveniente de novos descobertos, de que tomasse posse, o imposto seria menor. Com a conquista de novos territórios, a população seria maior e em caso de efetivar-se a derrama, esta, assim diluída, gravaria menos cada habitante e não suscitaria maiores desgostos, descontentamentos ou rebeliões, o que mesmo assim viria a ocorrer com a Inconfidência Mineira em 1789³⁹.

A escassez das minas e a ameaça das derramas marcaram o início da atividade agropastoril e, assim, a busca de novas terras que a isso se prestassem, o que determinou o êxodo insopitável dos habitantes das regiões auríferas. Toda a zona limítrofe de São Paulo foi praticamente povoada pelos mineiros em princípios do século XIX. Em 1792 Minas Gerais tinha mais de trezentas mil almas⁴⁰.

Na consideração da questão de limites esse ponto jamais deixou de ser considerado pelo governo da Metrópole. O que não impediu o movimento sedicioso de que foi cabeça o alferes Joaquim José da Silva Xavier, que desejava fazer da Capitania de Minas Gerais “uma República linda e florente”⁴¹.

A ESTRADA DOS GOIASES

Saindo de São Paulo, Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera, traçou o que mais tarde viria a ser estrada de Goiás. Foi esta uma das mais fantásticas aventuras do bandeirismo paulista. O caminho atravessava os rios Atibaia, Jaguarí, Moji, Pardo e Sapucaí, até o Rio Grande. Nesse caminho, até 1728, havia 30 pousos. Subiu o Anhanguera o curso desse último rio até ganhar o chapadão divisor das águas com a bacia do Paranaíba, rodeou as cabeceiras do rio Tijuco e Uberabinha e entrou no vale do rio das Velhas. Atravessou em seguida este rio entre São Miguel da Ponte Nova e Santa Ana. Subindo o chapadão da margem direita do rio

³⁸ - Homero Benedito Ottoni – “Poços de Caldas”, pág. 26.

³⁹ - A oferta mineira do pagamento das cem arrobas de ouro foi confirmada pelo alvará régio de 3 de dezembro de 1750, o qual especifica que, faltando, seriam postas as derramas.

⁴⁰ - Autos da Devassa da Inconfidência, vol. IV, pág. 63.

⁴¹ - Antônio de Pádua Nunes – “Tiradentes”, Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, 1969.

das Velhas, continuou a bandeira pelos planaltos e declives ai pouco acentuados, indo as cabeceiras do rio das Pedras. Por este desceu ao lugar até hoje conhecido por Porto Velho⁴².

A estrada dos Goiazes foi aberta em 1722. A carta régia de 9 de setembro de 1726 concedeu a Anhanguera o direito das passagens sobre os rios entre São Paulo e as minas de Goiás. Em 1731, a Coroa antecipou-lhe os direitos de passagens nos rios Jaguari, Atibaia, Grande, das Velhas e Corumbá⁴³.

De São Paulo ao rio Grande o caminho dos Goiazes distava 89,08 léguas, ou 538,8 quilômetros⁴⁴.

Como anotou o maior de todos os historiadores paulistas, Afonso de Escragnoille Taunay, em “Anais do Museu Paulista”, tomo XIV, pág. 330, em estudo sob o título “Distâncias de pouso a pouso desde a cidade de São Paulo até Goiás”, a referida estrada, que foi um portento de audácia, cobria as seguintes distâncias no território da Capitania de São Paulo:

São Paulo a João Pinto – 3 léguas; João Pinto a Juqueri – 2 léguas; Juqueri a Vila de Jundiá – 5 léguas; Jundiá ao rio Capivari – 4 léguas; rio Capivari a São Carlos de Campinas – 4 léguas; São Carlos de Campinas ao rio Atibaia – 3,5 léguas; rio Atibaia ao rio Jaguari – 1 légua; rio Jaguari ao rio Pirapitingui – 2,5 léguas; rio Pirapitingui ao rio Moji-Mirim – 3 léguas; rio Moji-Mirim ao rio Moji-Guaçu – 1 légua; rio Moji-Guaçu ao rio Oriçanga – 2,8 léguas; rio Oriçanga ao rio Taquarantã – 3,25 léguas; rio Taquarantã ao rio Itupeva (onde se situava o antigo registro) – 2,5 léguas; rio Itupeva ao rio Jaguari-Mirim – 1,25 léguas; rio Jaguari Mirim aos Olhos d’Água – 2 léguas; Olhos d’Água à Freguesia de Casa Branca – 2,5 léguas; Casa Branca à Fazenda do Regente, ou Paciência – 3 léguas; Fazenda do Regente, ou Paciência, ao rio Pardo – 4,25 léguas; rio Pardo ao Cubatão – 3,25 léguas; de Cubatão a Lages – 3 léguas; de Lages ao Cerro – 3,5 léguas; de Cerro aos Batatais – 2 léguas; de Batatais a Paciência – 2 léguas; de Paciência ao rio Sapucaí – 1,5 léguas; do rio Sapucaí a Santa Bárbara – 2,8 léguas; de Santa Bárbara ao Arraial de Franca – 3,8 léguas; de Franca ao Machado – 2,5 léguas; de Machado a Ressaca – 4,5 léguas; de Ressaca ao Pouso Alto – 3,5 léguas; Pouso Alto ao rio das Pedras – 4 léguas e rio das Pedras ao rio Grande – 4 léguas.

O rio Sapucaí-mirim aparece em destaque na Carta Corográfica da Capitania de S. Paulo de 1766. Não deve ser confundido com o rio Sapucaí (guaçu) de que já falamos. Desce de Minas Gerais nas proximidades de Itamogi para desaguar no Rio Grande depois de atravessar território bastante grande do Estado de São Paulo. Passa nas proximidades de São Joaquim da Barra, atravessando a Estrada de Goiás. Luís D’Alincourt a ele se refere em sua “Viagem do Porto de Santos à Cidade de Cuiabá”.

O Padre Francisco Bueno de Azevedo visitou mais de uma vez esses lugares e fez batizados no “cítio chamado do Sapocahy”.

⁴² - Carvalho Franco – “Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil”, pág. 368.

⁴³ - Rios Atibaia, Jaguari-Açu, Jaguari-Mirim, Rio Pardo, Rio Grande ou Paraná, Rio das Velhas, Paranaíba e Corumbá (Arquivo, Livro 11, fls. 58, caixa 5, ordem 362).

⁴⁴ - No mapa geral dos habitantes do Sertão do Rio Pardo, de, 1789, aparecem quatro escravos da Barca de Passagem de Bartolomeu Bueno, que administrava o mesmo. O mapa dos habitantes que existiam na Paróquia de Nossa Senhora do Bom Jesus das Cabeceiras do Rio Pardo foi elaborado pelo Capitão Manoel de Almeida, comandante daquele sertão.

